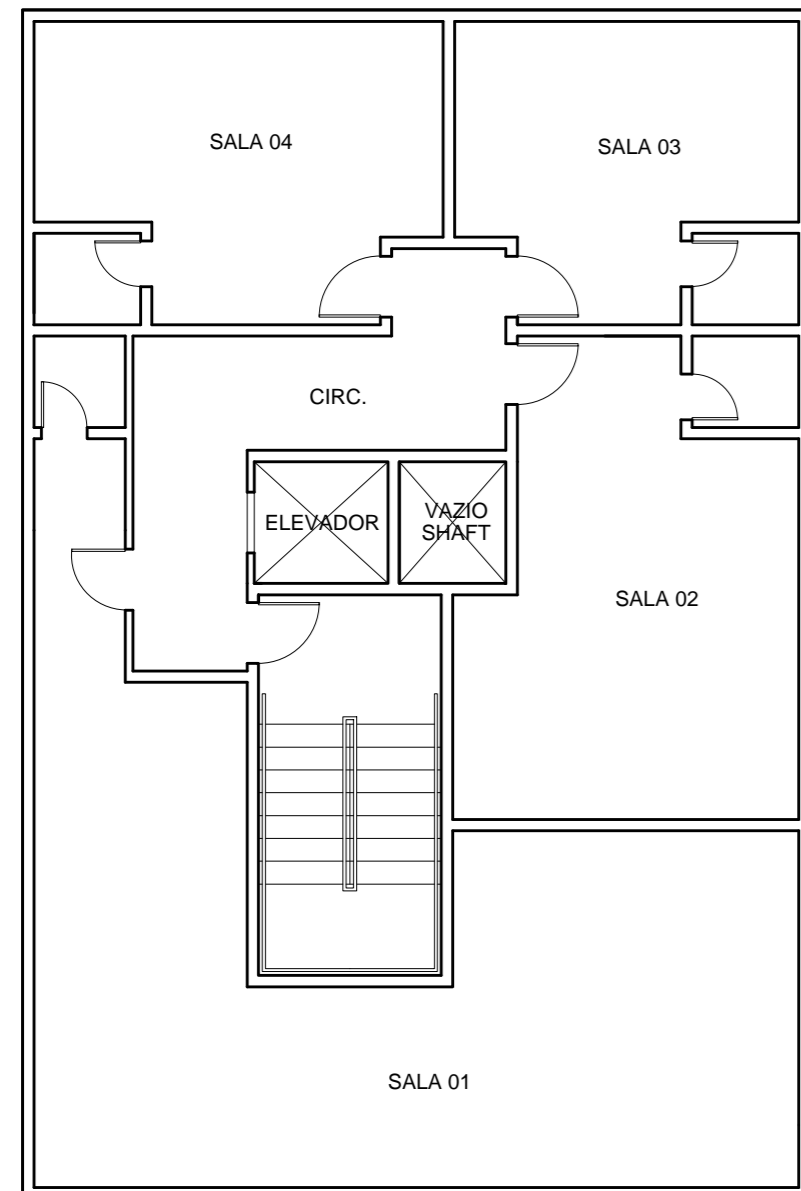


- O POLÍGONO QUE REPRESENTA A ÁREA CONSTRUÍDA DOS PAVIMENTOS DEVERÁ SER TRAÇADO DA SEGUINTE FORMA:
- CONSIDERAR O LIMITE EXTERNO DA EDIFICAÇÃO;
 - VAZIOS SERÃO REPRESENTADOS COM A DIMENSÃO REAL;
 - SERÃO DESCONSIDERADAS PROJEÇÕES, TAIS COMO BEIRAIS
 - SERÃO DESCONSIDERADAS ÁREAS DESCOBERTAS, TAIS COMO TERRAÇOS

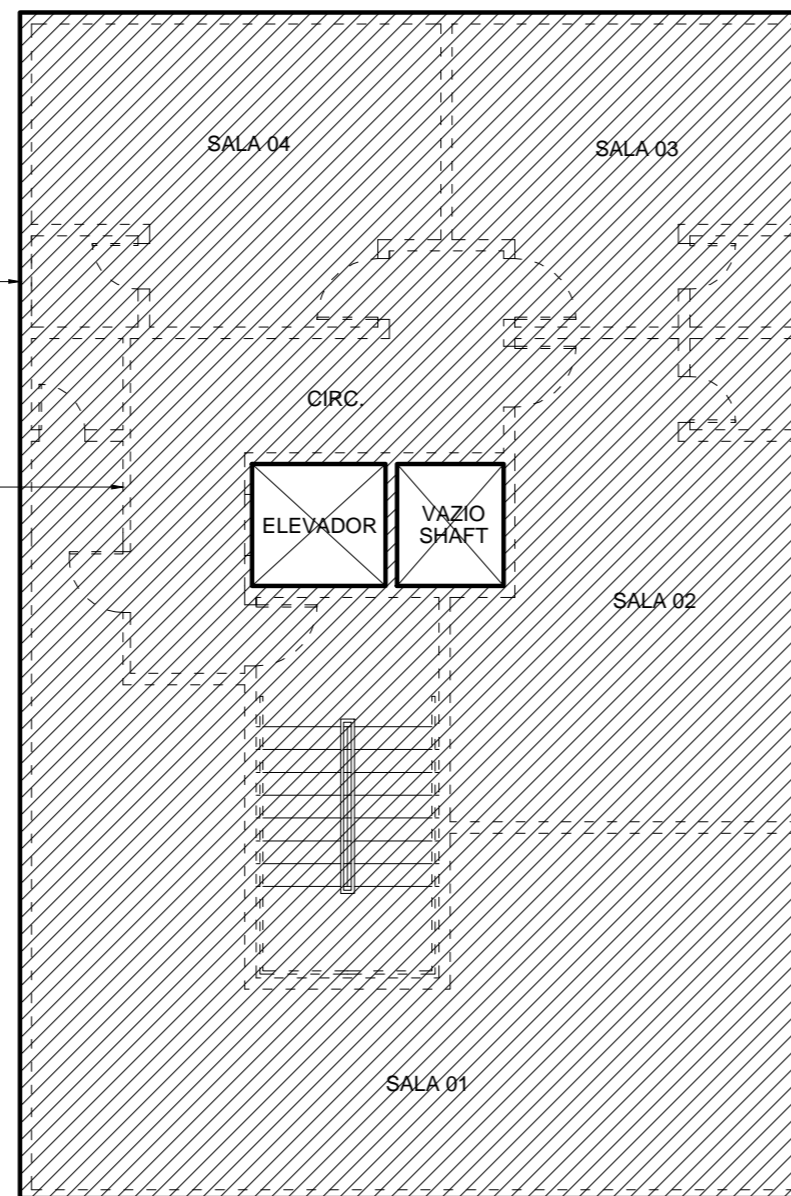
NÃO REPRESENTAR



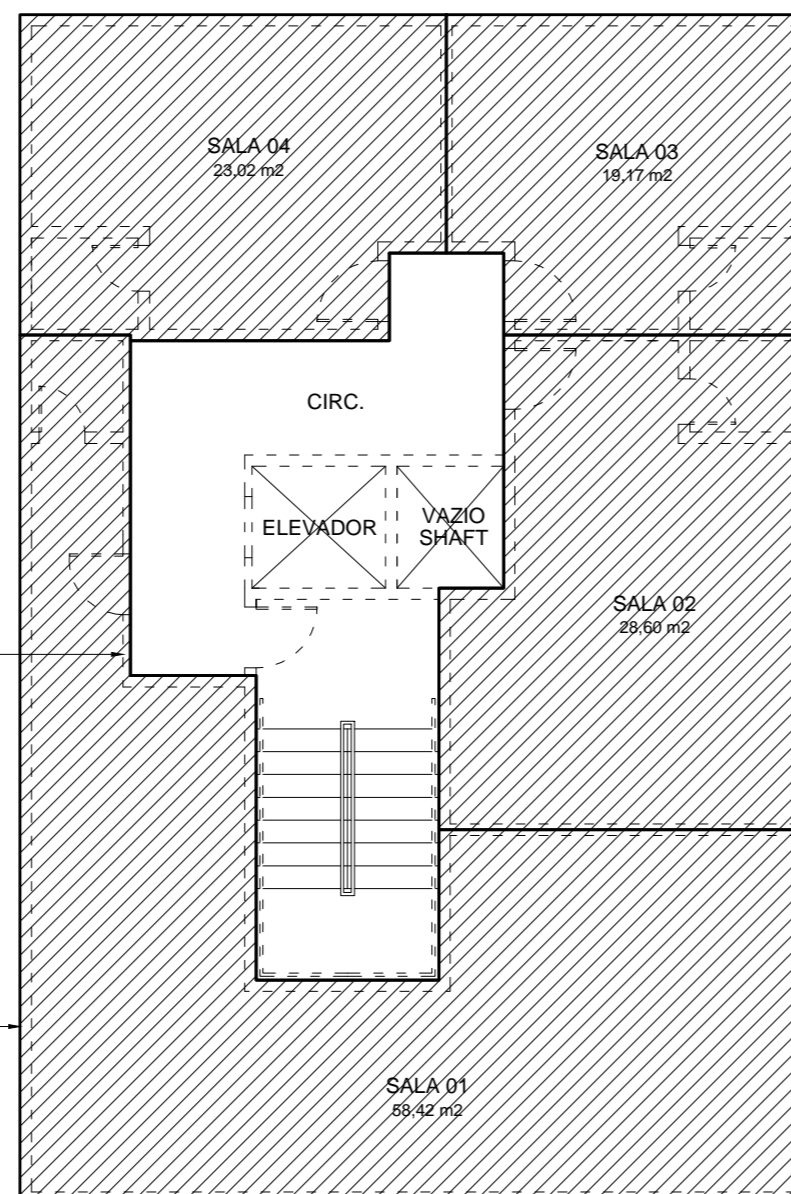
PLANTA-BAIXA
EDIFÍCIO NÃO RESIDENCIAL

- O POLÍGONO QUE REPRESENTA AS UNIDADES PRIVATIVAS DEVERÁ SER TRAÇADO DA SEGUINTE FORMA:
- QUANDO A UNIDADE PRIVATIVA FIZER LIMITE COM ÁREAS DE USO COMUM, COM VAZIOS OU COM PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO, DEVERÁ SER CONSIDERADA A PAREDE COMO ÁREA DA REFERIDA UNIDADE;
 - QUANDO A UNIDADE PRIVATIVA FIZER LIMITE COM OUTRA UNIDADE, DEVERÁ SER CONSIDERADO O LIMITE NO EIXO DA PAREDE

NÃO REPRESENTAR

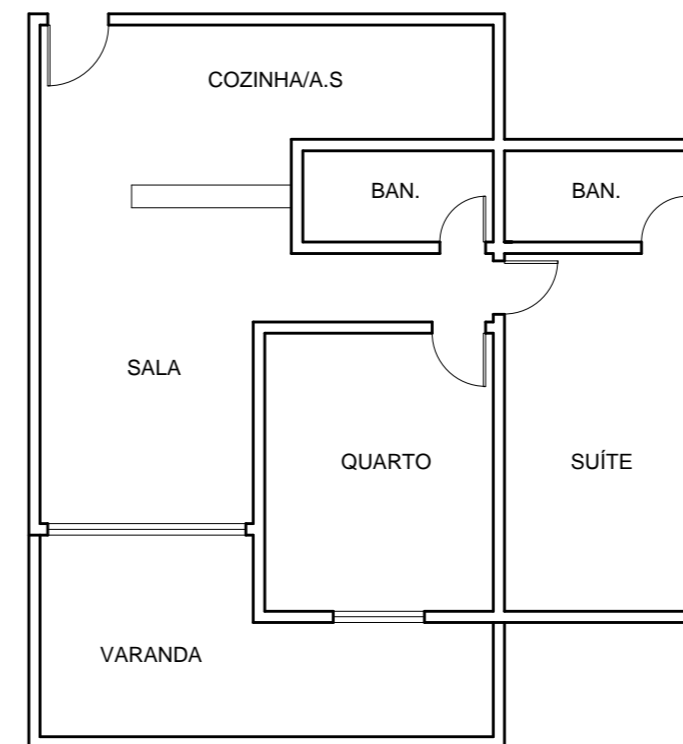


ÁREA CONSTRUÍDA
A HACHURA REPRESENTA ÁREA CONSTRUÍDA



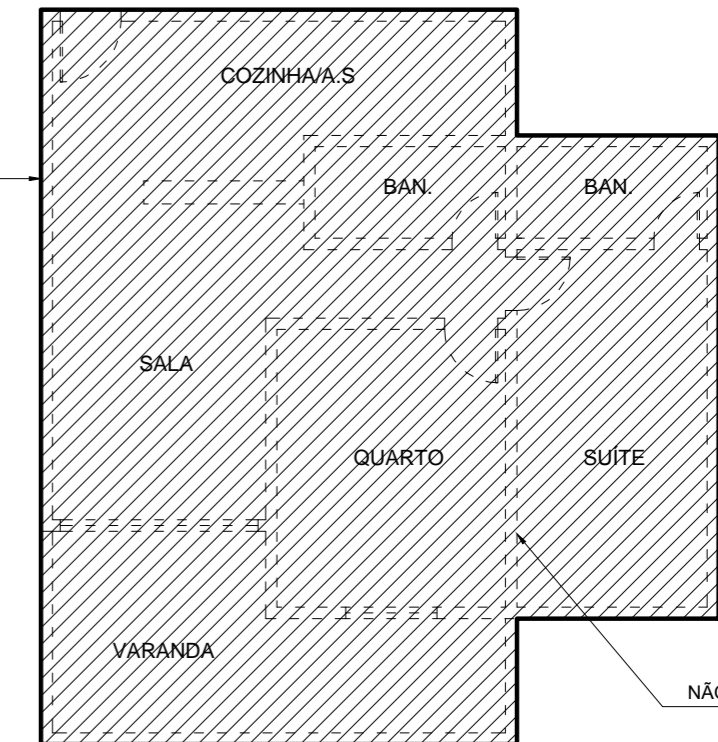
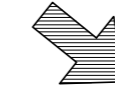
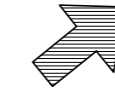
ÁREA DAS UNIDADES
A HACHURA REPRESENTA ÁREA DAS UNIDADES

- O POLÍGONO QUE REPRESENTA A ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE DEVERÁ SER TRAÇADO DA SEGUINTE FORMA:
- CONSIDERAR O LIMITE EXTERNO DA EDIFICAÇÃO;
 - VAZIOS SERÃO REPRESENTADOS COM A DIMENSÃO REAL;
 - SERÃO DESCONSIDERADAS PROJEÇÕES, TAIS COMO BEIRAIS
 - SERÃO DESCONSIDERADAS ÁREAS DESCOBERTAS, TAIS COMO TERRAÇOS

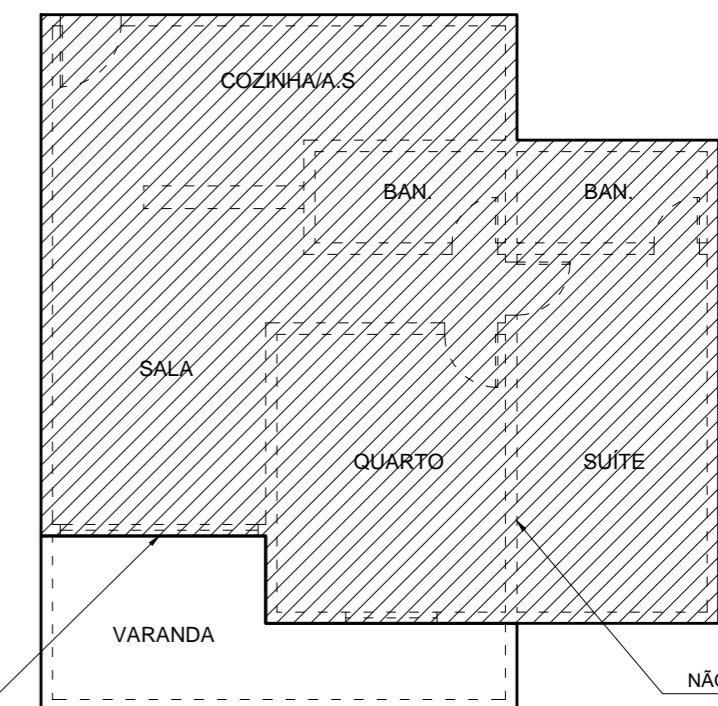


PLANTA-BAIXA

- O POLÍGONO QUE REPRESENTA A ÁREA COMPUTÁVEL DAS UNIDADES PRIVATIVAS DEVERÁ SER TRAÇADO DA SEGUINTE FORMA:
- QUANDO A UNIDADE PRIVATIVA FIZER LIMITE COM ÁREAS DE USO COMUM, COM VAZIOS OU COM PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO, DEVERÁ SER CONSIDERADA A PAREDE COMO ÁREA DA REFERIDA UNIDADE;
 - QUANDO A UNIDADE PRIVATIVA FIZER LIMITE COM OUTRA UNIDADE, DEVERÁ SER CONSIDERADO O LIMITE NO EIXO DA PAREDE
 - DEVERÁ SER INCLUÍDA A PAREDE QUE FAZ DIVISA COM A VARANDA



ÁREA CONSTRUÍDA
A HACHURA REPRESENTA ÁREA CONSTRUÍDA



ÁREA DA UNIDADE (COMPUTÁVEL)
A HACHURA REPRESENTA ÁREA COMPUTÁVEL DA UNIDADE

* OBS.: A VARANDA NÃO SERÁ COMPUTÁVEL SE RESPEITADO O LIMITE DE ÁREA ESTEBELECIDO PELO ART. 152 INCISO IV DA LEI 6.705/2006 (PDU)

NÃO REPRESENTAR

NÃO REPRESENTAR